



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

Quarta-feira • 14 de Outubro de 2026 • Ano XVI • Nº 5633

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 16



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

AVISO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº01 (HUM) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº02/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025.

O Município de Maragogipe, torna público **O ADITIVO Nº 01** que altera a CLÁUSULA SEGUNDA, do CONTRATO de Prestação de Serviços Nº 02/2026 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025**, quanto ao **prazo da vigência**, por mais 08 (oito) meses, passando este aditivo a vigorar de 24/09/2026 a 24/05/2027. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de construção de 02 (duas) unidades escolares padrão FNDE – Espaço Educativo Rural de 02 (duas) salas de aula cada, sendo uma localizada na comunidade de Irriquitia (item 1) e outra na comunidade de Batatan (item 2), no Distrito de Guapíra, Município de Maragogipe/Ba, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025** que, independente de transcrição, integra este instrumento. Contratada: **L S SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ: 06.306.586/0001-01**. Maragogipe, em 24 de setembro de 2026. Valnício Armede Ribeiro – Prefeito.

End: Rua Durval de Moraes nº06 – Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000 – Tel: 75 3526-1752

Licitações



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

AVISO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº05 (cinco) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº075/2025 – DISPENSA Nº018/2025.

O Município de Maragogipe, torna público **O ADITIVO Nº 05** que altera a CLÁUSULA SEGUNDA, do CONTRATO de Prestação de Serviços Nº 075/2025 – DISPENSA nº018/2025, quanto ao **prazo da vigência**, por mais 90 (noventa) dias, passando este aditivo a vigorar de 29/09/2026 a 29/12/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE COBERTURAS, CALHAS E CONDUTORES PLUVIAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da DISPENSA Nº018/2025 que, independente de transcrição, integra este instrumento. Contratada: **WP7 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 53.713.126/0001-70**. Maragogipe, em 29 de setembro de 2026. Valécio Armele Ribeiro – Prefeito.

End: Rua Durval de Morais nº06 – Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000 – Tel: 75 3526-1752

Licitações



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2026

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90.011/2026

O Município de Maragogipe, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. 13.784.384/0001-22, com endereço na Rua Durval de Moraes, s/n - Centro - CEP. 44.420-000 - Maragogipe - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Valnicio Armede Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG Xxxx, inscrito no CPF. Xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.011/2026**, publicada no Diário Oficial de 22/04/2026, **Processo Administrativo Nº. 139/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº. 318/2023, e no Decreto nº. 468/2024, de 22 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Futura e eventual aquisição de Brinquedos e Materiais Correlatos a serem utilizados pelas escolas e creches vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Maragogipe/Bahia, especificado(s) nos **Lotes 01 e 02** do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação nº. 90.011/2026, que é parte integrante desta Ata de Registro, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

D N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 14.780.254/0001-84, localizada na Rua Serra do Abiá, 52 – Barro Vermelho – CEP. 44.437-068 – Município de Santo Antonio de Jesus/Bahia, neste ato representado pela Sra. Daniela Fideles de Souza Barreto, brasileira, divorciada, sócia administradora, portador do RG. Xxxx SSP/BA, inscrito no CPF. Xxxx.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - BRINQUEDOS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	481777	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: LABIRINTO FECHADO, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: ESTIMULA A COORDENAÇÃO VISOMOTORA. MARCA: CARLU.	100	UND	51,90	5.190,00
2	627509	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: GANGORRA, COR: MULTICOLOR, DIMENSÃO 1:0,68 x 0,28 x 0,42 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: FORMATO MOTO. MARCA: CLICKEW.	70	UND	212,41	14.868,70
3	480943	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:TRIMINÓ, MATERIAL:RESINA, QUANTIDADE:56 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TABULEIRO CONTENDO 56 PEÇAS TRIANGULARES, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS. MARCA: CASTELART.	100	UND	94,42	9.442,00
4	480954	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:CAIXA MOTESSORI APRENDENDO MATEMÁTICA, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:72 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 CAIXA, 48 VARINHAS, 24 BLOCOS DE NÚMEROS E SÍMBO, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS. MARCA: SUSANDA.	100	UND	63,85	6.385,00

Rua Durval de Moraes, 06 – Centro – CEP. 44.420-000 – (75) 3526-1652 - Maragogipe – Bahia

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓIPE
GABINETE DO PREFEITO

5	480955	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:HORA DO RUSH, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE:47 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 TABULEIRO PLATAFORMA, 16 VEÍCULOS E 40 CARTAS IN, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS. MARCA: BIG STAR.	100	UND	60,36	6.036,00
6	480956	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:TREINO CEREBRAL, MATERIAL:MADEIRA E PLÁSTICO, QUANTIDADE:495 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENDO 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MA, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS. MARCA: CARIMBRAS.	70	UND	198,00	13.860,00
7	480959	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:QUEBRA-CABEÇA MAPA DO BRASIL, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:27 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 BASE E 26 PEÇAS COM OS ESTADOS DO BRASIL, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS. MARCA: NEW ART.	50	UND	64,20	3.210,00
8	480960	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:QUEBRA-CABEÇA MAPA MUNDI, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:30 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 BASE E 29 PEÇAS FORMANDO O MAPA MUNDI, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS. MARCA: XALINGO.	50	UND	41,47	2.073,50
9	480961	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:25 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE DE 320X60MM, JOGO MONTADO TEM ALTURA DE 210MM, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS. MARCA: JOTTPLAY.	50	UND	53,66	2.683,00
10	486423	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGANDO COM A ALGEBRA, MATERIAL:PVC/EVA, QUANTIDADE:51 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Dimensões DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 35 X 27 X 3 CM, COR:MULTICOLOR. MARCA: MMP.	50	UND	97,69	4.884,50
11	486430	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:CUBO MÁGICO PROFISSIONAL, MATERIAL:ABS, QUANTIDADE:COLORIDO 3X3X3. TAMANHO: 56MM X 56MM X 56MM.M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSSUI PARAFUSOS NAS PEÇAS CENTRAIS PARA REGULAGEM. MARCA: MOYU MEILONG.	100	UND	22,31	2.231,00
12	600376	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1, MATERIAL:MDF, QUANTIDADE:99, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA E CHADREZ, OUTROS COMPONENTES:PEÇAS PLÁSTICA. MARCA: ZARAMELA.	100	UND	67,56	6.756,00
13	610161	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:RELÓGIO EDUCATIVO, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGOS PEDAGÓGICOS, OUTROS COMPONENTES:12 PEÇAS DE ENCAIXE. MARCA: GGB PLAST.	70	UND	34,79	2.435,30
14	617647	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:KIT APARELHOS DE USO MÉDICO, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE:10 ITENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APARELHOS E PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA SIMULAR TRATAMEN. MARCA: ART BRINK.	70	UND	38,16	2.671,20
15	617648	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:KIT EQUIPAMENTOS DE SORVETERIA DE BRINQUEDO, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE:20 ITENS, TAMANHO:26 X 5 X 34 CM, COR:MULTICOLOR, OUTROS COMPONENTES:COM PEGADOR DE SORVETE E POTES. MARCA: BIG STAR.	70	UND	53,00	3.710,00
16	617649	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:KIT LANCHE DE BRINQUEDO, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE:12 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÃO DE HAMBÚRGER, QUEIJO, ALFACE, CARNE, PIZZA, P, TAMANHO:26 X 5 X 34 CM, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, OUTROS COMPONENTES:GARFOS, FACAS, CAIXINHAS E, TOALHAS CARTONADAS. MARCA: CASTELA BRASIL.	70	UND	63,41	4.438,70
17	621436	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:BINGO DAS PALAVRAS, MATERIAL:MADEIRA MDF, QUANTIDADE:90 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA DA CONDICIONADOE PAPEL, COM CERTIFICAÇÃO DO I, TAMANHO:23 X 23 CM, OUTROS COMPONENTES:PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA. MARCA: JUNGES.	100	UND	56,00	5.600,00
18	621508	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JACARE, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA, TAMANHO:32,5 X 21,3 CM, OUTROS COMPONENTES:POSSUI 5 PEÇAS DE DIFERENTES FORMAS. MARCA: ART BRINK.	50	UND	35,08	1.754,00
19	621518	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:BARCO DIDÁTICO, MATERIAL:POLIPROPILENO E POLIETILENO, QUANTIDADE:10 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RODAS E CORDA PARA PUCAR, TAMANHO:30 X 18 X 16 CM, COR:COLORIDO. MARCA: MERC TOYS.	100	UND	40,88	4.088,00
20	621557	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:DOMINO DA	100	UND	44,79	4.479,00

Rua Durval de Moraes, 06 – Centro – CEP. 44.420-000 – (75) 3526-1652 - Maragogipe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO

		MULTIPLICAÇÃO, MATERIAL:MADEIRA MDF, QUANTIDADE:28 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA DE MADEIRA. MARCA: JUNGES.				
21	621558	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:DOMINO DE ADICAÇÃO, MATERIAL:MADEIRA MDF, QUANTIDADE:28 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA DE MADEIRA, TAMANHO:35 X 70 X 2,8 MM. MARCA: CARLU.	100	UND	45,97	4.597,00
22	621559	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:DOMINO DA MULTIPLICAÇÃO, MATERIAL:MADEIRA MDF, QUANTIDADE:28 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA DE MADEIRA, TAMANHO:35 X 70 X 2,8 MM. MARCA: CARLU.	100	UND	35,43	3.543,00
23	621560	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:DOMINO DE SUBTRACÇÃO, MATERIAL:MADEIRA MDF, QUANTIDADE:28 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA DE MADEIRA, TAMANHO:35 X 70 X 2,8 MM. MARCA: CARLU.	100	UND	32,50	3.250,00
24	621561	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:DOMINO DA DIVISÃO, MATERIAL:MADEIRA MDF, QUANTIDADE:28 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA DE MADEIRA, TAMANHO:35 X 70 X 2,8 MM. MARCA: CARLU.	100	UND	41,64	4.164,00
25	621563	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:TREM DE CARGO DE MONTAR, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CARTELAS DE ADESIVOS, COR:COLORIDO, OUTROS COMPONENTES:CONTEUDO 1 TAMPA COM ENCAIXE, 2 PINOS ARREDONDADOS. MARCA: DM TOYS.	50	UND	70,34	3.517,00
26	622090	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO DA MEMÓRIA, MATERIAL:MADEIRA MDF, QUANTIDADE:40 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA DE MADEIRA, TAMANHO:5 X 5 CM, OUTROS COMPONENTES:PEÇAS SERIGRAFADAS COM IMAGENS E SEUS PARES EM PAL. MARCA: CIABRINK.	50	UND	32,26	1.613,00
27	622249	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:SILABÁRIO OUTROS, MATERIAL:MADEIRA MDF, QUANTIDADE:101, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA DE MADEIRA, OUTROS COMPONENTES:1 TABULEIRO, 1 CAIXA COM 100 FICHAS REDONDAS DE 3C. MARCA: CIABRINK.	100	UND	72,16	7.216,00
28	622711	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO DE FUTEBOL DE MESA INFANTIL, MATERIAL:PLÁSTICO ATÓXICO, COR:MULTICOLORIDO, USO:COORDENAÇÃO MOTORA, O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR,, COMPONENTES:ARENA E 02 BOLAS. MARCA: WELL KIDS.	40	UND	51,63	2.065,20
29	626274	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO NA PONTA DA LINGUA, MATERIAL:PAPEL, PAPEL CARTÃO, EVA E POLIETILENO, USO:DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGIC, COMPONENTES:1 TABULEIRO, 1 SETA + SUPORTE, 40 FICHAS MOEDAS,, OUTROS COMPONENTES:1 BARALHO COM 264 CARTAS, 1 BLOQUINHO DE PAPEL MARCA: GROW.	70	UND	88,51	6.195,70
30	626275	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO VIRA LETRAS, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGIC, COMPONENTES:64 DISCOS DE LETRAS, TABULEIRO E DADO. MARCA: ESTRELA.	100	UND	50,76	5.076,00
31	626279	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO CRIANDO HISTÓRIAS, MATERIAL:PAPEL, USO:DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGIC, COMPONENTES:8 CARTAS-HISTÓRIA, 72 CARTELAS E 1 MANUAL. MARCA: GROW.	70	UND	31,38	2.196,60
32	626280	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:HORA DA CIÊNCIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:Tamanho: 6,50 X 26,70 X 26,70 CM, USO:FAZER VULCÃO. MARCA: DICAM.	100	UND	73,69	7.369,00
33	626284	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO DE MEMÓRIA INGLÊS - TRANSPORTATION, MATERIAL:MDF, QUANTIDADE:32 PEÇAS, APLICAÇÃO:ENSINO FUNDAMENTAL, COMPONENTES:CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 23,00 X 16,00 X 4,00 CM. MARCA: JOTTPLAY.	70	UND	23,34	1.633,80
34	626285	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO DE CARTAS EM INGLÊS, TEMA: ACTIVITIES IN THE, MATERIAL:PAPELÃO, APLICAÇÃO:ENSINO FUNDAMENTAL, COMPONENTES:56 CARTAS. MARCA: PLAY TO LEARN.	70	UND	33,24	2.326,80
35	629115	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:Kit Chocalho Mordedor, MATERIAL:PLÁSTICO ATÓXICO, QUANTIDADE:4 PEÇAS, TAMANHO:17 X 8 X 8 CM, COR:VARIADA, USO:chocalho mordedor infantil, APLICAÇÃO:auxilia no desenvolvimento dos bebês., COMPONENTES:4 peças em cores e formas diferentes. MARCA: DM TOYS.	70	UND	51,01	3.570,70
VALOR TOTAL R\$165.129,70(CENTO SESSENTA CINCO MIL CENTO VINTE NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).						165.129,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 02 – BRINQUEDOS E JOGOS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	629238	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: Cubos Corsi, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: 25 x 20 x 4 CM, COMPONENTES: 1 prancha. 9 cubos numerados de 1 a 9. MARCA: CASA DO PSICOPEDAGOGO.	50	UND	62,72	3.136,00
37	235500	JOGO XADREZ, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: QUADRADO, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO PEÇAS. MARCA: XALINGO.	100	UND	39,24	3.924,00
38	473191	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: MDF, TIPO: PALHAÇO BOCÃO, COR: MULTICOLOR. MARCA: ZARAMELA BRINQUEDOS.	40	UND	28,07	1.122,80
39	476003	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: ACRÍLICO E ESPUMA, TIPO: FANTOCHE, COR: MARROM, DIMENSÕES: 30 CM, COMPONENTES: 6 PERSONAGENS. MARCA: FANTOCHES DA GESSIA.	60	UND	55,20	3.312,00
40	225178	BARALHO, MATERIAL: PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: CAIXA PAPELÃO COM 1 JOGO, COR BÁSICA FRENTE: BRANCA, COR BÁSICA VERSO: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL MARCA: COPAG.	70	UND	50,41	3.528,70
41	252838	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PELÚCIA, TIPO: URSO, TAMANHO: PEQUENO, COR: MULTICOLOR, APLICAÇÃO: EVENTOS INFANTIS. MARCA: FIZZY TOYS.	40	UND	36,02	1.480,80
42	405745	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: TRICICLO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO ANATÔMICO, PARA CRIANÇAS ATÉ 106 CM ALTURA. MARCA: BANDEIRANTES.	40	UND	170,88	6.835,20
43	405748	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, NÁILON E LONA, TIPO: PISCINA INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1.500 BOLINHAS, LATERAIS REVESTIDAS, DIMENSÕES: 1,50 X 1,50 M. MARCA: MACKPLAY.	10	UND	1.194,31	11.943,10
44	405770	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: VINIL, TIPO: JOGO BOLICHE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E LAVÁVEL, COMPONENTES: 6 PINOS E 1 BOLA. MARCA: ROMA.	100	UND	44,00	4.400,00
45	405805	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CARRINHO DE BONECA, COR: ROSA, DIMENSÕES: 60 X 34 X 45 CM, COMPONENTES: CARRINHO E BEBÊ. MARCA: DM TOYS.	50	UND	77,80	3.890,00
46	405914	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: FOGÃO INFANTIL, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DIMENSÕES: 35 X 23 X 9 CM, COMPONENTES: GRELHAS, PAINEL, FRIGIDEIRA. MARCA: ZUCATOYS.	50	UND	67,50	3.375,00
47	477111	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: VINIL, TIPO: CONJUNTO DINOSAURIOS, COR: MULTICOLOR, COMPONENTES: 12 PEÇAS. MARCA: ARK TOYS.	70	UND	27,50	1.925,00
48	462437	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA EVA, TIPO: TAPETE, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS DE ENCAIXE, ATÓXICO E LAVÁVEL, DIMENSÕES: 30 X 30 X 0,10 CM, COMPONENTES: 26 PLACAS. MARCA: EVAMAX.	50	UND	90,16	4.508,00
49	473119	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: MADEIRA, MDF E METAL, TIPO: CASINHA ARAMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMA DE CUBO COM 5 ATIVIDADES... MARCA: CARLU	40	UND	344,00	13.760,00
50	476009	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: VINIL, TIPO: BONECA, COR: NEGRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMBROS ARTICULADOS, OLHOS MÓVEIS, CABELO ENCARACO, DIMENSÕES: 30 CM, COMPONENTES: VESTIDO, MEIA E SAPATO. MARCA: BRASTON.	100	UND	107,17	10.717,00
51	478482	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: VINIL, TIPO: BOLA DE MALABARISMO, COR: DIVERSAS. MARCA: CUCURUTO.	100	UND	16,38	1.638,00
52	476061	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, COR: MULTICOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS DE ENCAIXE, DIMENSÕES: 50 X 22 X 22 CM, COMPONENTES: CESTO DE LIXO E CAÇAMBA. MARCA: USUAL BRINQUEDOS.	70	UND	53,24	3.726,80
53	476062	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CAMINHÃO CAÇAMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAMBA ARTICULADA, PORTA OBJETOS, DIMENSÕES: 50 X 22 X 22 CM, COMPONENTES: PÁ, RASTELO. MARCA: N G BRINQUEDOS	70	UND	44,63	1.124,10
54	476063	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CAMINHÃO CEGONHA, COR: MULTICOLOR, DIMENSÕES: 92 X 17 X 30 CM, COMPONENTES: 4 CARROS. MARCA: PLAYDOU.	50	UND	40,32	2.016,00
55	476064	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CAMINHÃO BOMBEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCADA COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO E TANQUE, DIMENSÕES: 50 X 22 X 22 CM. MARCA: ROMA.	50	UND	32,08	1.604,00
56	476096	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: MDF, TIPO: GELADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, DIMENSÕES: 100 X 40 X 40 CM. MARCA: CARLU	40	UND	59,97	2.398,80
57	476099	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MAQUINA	100	UND	30,74	3.074,00

Rua Durval de Moraes, 06 – Centro – CEP. 44.420-000 – (75) 3526-1652 - Maragogipe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO

		FOTOGRAFICA, COR: MULTICOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLASH, LENTE GIRATÓRIA, SONORO, DIMENSÕES: 19 X 12 X 10 CM. MARCA: DM TOYS.				
58	235480	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL:MICROFIBRA, PESO CHEIA:260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VULCANIZADA/MIOLO UBSTITUÍVEL/CHANCELA DA RESPE- MARCA: KAEMY.	100	UND	51,34	5.134,00
59	335433	BOLA FUTSAL, CIRCUNFERÊNCIA:61 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURA PU ULTRA, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. MARCA: KAEMY.	100	UND	55,46	5.546,00
60	238318	BOLA HANDEBOL, MATERIAL:COURO, PESO CHEIA:325 A 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA:54 A 56 CM, MODELO:FEMININO . MARCA: KAEMY.	100	UND	56,60	5.660,00
61	273184	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL:MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA:360 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARIMBO DA CBB, COR 300, MODELO:PRO 7.3. MARCA: KAEMY.	100	UND	35,49	3.549,00
VALOR R\$115.188,20(CENTO QUINZE MIL CENTO OITENTA OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).						115.188,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração do Município de Maragogipe.

CLAUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO

ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os materiais de construção e correlatos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓJIBE
GABINETE DO PREFEITO

convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos gêneros alimentícios registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLAUSULA SÉTIMA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓJIBE
GABINETE DO PREFEITO

de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Rua Durval de Moraes, 06 – Centro – CEP. 44.420-000 – (75) 3526-1652 - Maragogipe – Bahia

8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

~~11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e~~

Rua Durval de Moraes, 06 – Centro – CEP. 44.420-000 – (75) 3526-1652 - Maragogipe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO

recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Maragogipe - Bahia, 28 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE
VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

D N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ. 14.780.254/0001-84
DANIELA FIDELIS DE SOUZA BARRETO
EMPRESA DETENTORA DA ATA

GEORGE ITALO DOS SANTOS AMORIM
GESTOR DA ATA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓIPE
GABINETE DO PREFEITO

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 455/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

O Município de Maragogipe - Bahia, através de seu Pregoeiro e a Equipe de Pregão, torna público que realizou às **09:00hs do dia 29 de setembro de 2026**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, procedimento licitatório tombado sob **Nº. 013/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo: **Menor Preço Por Grupo/Lote**, cujo o objeto atine sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogipe/Bahia, conforme descrito em Edital e seus anexos, futuro contratado:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ. 61.198.164/0001-60**, vencedora do **Grupo/Lote: 01**, no valor de **R\$12.808,25 (doze mil oitocentos oito reais e vinte cinco centavos)**.

Os autos serão remetidos a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

Maragogipe - Bahia, 14 de outubro de 2026.

JENIVALDO FERNANDES DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 013/2026

O Prefeito Municipal de Maragogipe - Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº.14.133/2021, resolve, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 013/2026**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 455/2026**, Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote, cujo objeto atine sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogipe/Bahia, conforme descrito em Edital e seus anexos, futuro contratado:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ. 61.198.164/0001-60**, vencedora do **Grupo/Lote: 01**, no valor de **R\$12.808,25(doze mil oitocentos oito reais e vinte cinco centavos)**.

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Maragogipe - Bahia, 14 de outubro de 2026.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal